



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.869 / ANO XII / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2020

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	4
- FMS.....	4

DECRETOS

DECRETO Nº 17.425, de 24/06/2020

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13625/2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 38298/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

30.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
30.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
30.001.10.122.0899.8.898.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS		
33 - 3.1.90.92.00.00	00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00
35 - 3.3.90.92.00.00	00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

30.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
30.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
30.001.10.122.0235.2.395.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
23 - 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/06/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.426, de 24/06/2020

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 90.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13625/2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 38298/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 13.625 de 17 de dezembro de 2019, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

30.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
30.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
30.001.10.302.0051.2.406.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS		
149 - 3.3.90.39.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
30.001.10.302.0061.2.412.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL		
206 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

30.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
30.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
30.001.10.302.0051.2.406.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS		
135 - 3.1.90.11.00.00	00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
30.001.10.302.0061.2.412.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL		
213 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/06/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.431, de 25/06/2020

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 18.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13625/2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 38537/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 13.625 de 17 de dezembro de 2019, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

23.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.04.122.0010.2.216.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AMTT		
15 - 3.3.90.40.00.00	00001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		18.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

23.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.04.122.0010.2.216.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AMTT		
16 - 3.3.90.47.00.00	00001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de junho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.434, de 26/06/2020

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13625/2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 38875/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
07.003.15.452.0088.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
449 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.10.122.0010.2.251.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
479 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
16.003.00.000.0000.0.000.	GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
16.003.06.182.0034.1.146.	REAPARELHAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
933 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
07.003.15.452.0088.1.074.	MELHORIAS, RECUPERAÇÃO E CONST. DE PARQUES INFANTIS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PASSEIOS, PONTES, VIADUTOS	
444 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.10.122.0010.2.251.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
483 - 3.3.90.36.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/06/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.435, de 26/06/2020

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13625/2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 38451/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

19.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
19.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
19.004.13.392.0083.2.192.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL.	
73 - 3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

19.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
19.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
19.004.13.392.0083.2.191.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
66 - 3.3.90.30.00.00	00001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
19.004.13.392.0083.2.192.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL.	
70 - 3.3.90.30.00.00	00001 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
19.005.00.000.0000.0.000.	PROTEC - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL	
19.005.13.391.0220.2.193.	MANUTENÇÃO DO PROTEC - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL.	
77 - 3.3.90.36.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.437, de 29/06/2020

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13625/2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 37127/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

27.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
27.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27.004.08.244.0047.1.409.	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. PARA OS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
133- 4.4.90.52.00.00	00920 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

27.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
27.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27.004.08.244.0047.2.353.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
173- 3.3.90.30.00.00	00920 MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
175- 3.3.90.33.00.00	00920 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
176- 3.3.90.36.00.00	00920 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de junho de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2020**

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 73/2020 – Processo nº 123/2020 – para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SMAPA. realizado em 25/05/2020:

FORNECEDOR: AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 95.377.636/0002-44

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unif. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	açúcar cristal de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 99,6%; concentração máxima de sais minerais de 0,1%; umidade máxima de 0,07%; aspecto sólido com cristais bem definidos; odor e sabor próprios do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos de 2 kg. Embalagem secundária: fardo de papel ou embalagem plástica. Prazo de validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	DOCEGRAO DOCEGRAO	KG	4800	1,9300	9.264,0000

4	1	açúcar refinado de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 98,5%; aspecto sólido amorfo, cor branca; umidade máxima de 0,3%; teor máximo de cinzas de 0,2% e teor máximo de açúcares redutores de 0,4%; Embalagem primária: pacotes plásticos de 5 kg. Embalagem secundária: fardos de papel ou embalagem plástica. Prazo de validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	CARAVELAS CARAVELAS	KG	25000	2,0400	51.000,0000
5	1	aveia em flocos, isentos de sujidades e contaminantes biológicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: caixas de papelão ou pacotes plásticos com 200 a 300 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo de validade mínimo de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	NATURALE NATURALE	KG	240	7,2800	1.747,2000
7	1	biscoito tipo Maria, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermento químico. Teores máximos por 30 g do produto: Carboidratos: 24%. Gorduras totais: 3,3 g. Gorduras saturadas: 1,3 g. Gordura trans: 0,8 g. Sódio: 112 mg. Teores mínimos por 30 g do produto: Proteínas: 1,8 g. Fibra alimentar: 0 g. Embalagem primária: pacotes plásticos com 300 a 400 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: GERMANI, LUAM, MABEL, PARATI, PRODASA, equivalente ou superior.	VITORIA VITORIA	KG	720	5,3800	3.873,6000

15	1	fubá mimoso de milho amarelo. Embalagem primária: pacotes plásticos de 500 g. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	ZANIN ZANIN	KG	1750	1,6700	2.922,5000
----	---	---	----------------	----	------	--------	------------

Valor Total do Fornecedor: R\$ 68.807,30 (sessenta e oito mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: CLAUDIANE DE FREITAS ME - CNPJ: 28.166.267/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	biscoito tipo rosca, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, fermento químico, estabilizantes e aromatizantes. Teores máximos por 30 g do produto: Carboidratos 25 g. Sódio: 129 mg. Gorduras totais: 3,7 g. Gorduras saturadas: 0,8 g. Gorduras trans: 1,1 g. Teores mínimos por 20 g do produto: Proteínas: 1,6 g. Fibra alimentar: 0 g. Embalagem primária: pacotes plásticos com 300 a 400 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: LUAM, NINFA, PRODASA, equivalente ou superior. (03 SABORES).	Boccone 300g	KG	800	5,7800	4.624,0000
9	1	de biscoito tipo sortido, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico, estabilizante e aromatizantes; com no mínimo 16 g de carboidratos, 2,1 g de proteínas e 0,5 g de fibra alimentar por porção de 30 g do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos com 350 a 400g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	Boccone 400g	KG	648	5,3300	3.453,8400
11	1	doce de frutas: polpa única de fruta pasteurizada, açúcar, glicose de milho e pectina cítrica. Sem glúten. Embalagem primária: potes plásticos com 400 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Diversos sabores. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	Nectar 400g	KG	1280	5,5400	7.091,2000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.169,04 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos).

FORNECEDOR: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL - CNPJ: 77.595.395/0022-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	1	creme de leite UHT homogeneizado, com teor mínimo de 20% de gordura. Embalagem primária: caixas tetra pak com 200 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	Frimesa	KG	1080	8,5000	9.180,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).

FORNECEDOR: PASTIFÍCIO SELMI S/A - CNPJ: 46.025.722/0027-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	biscoito tipo amanteigado, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizantes e aromatizantes; com no mínimo 20 g de carboidratos; 2,2 g de proteínas e 0,7 g de fibra alimentar por porção de 30 g do produto. Sabores diversos. Embalagem primária: pacotes plásticos com 315 a 400g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). (03 SABORES)	RENATA SABORES	KG	720	8,0800	5.817,6000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.817,60 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: ROYALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.222.556/0001-56

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	açúcar refinado de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 98,5%; aspecto sólido amorfo, cor branca; umidade máxima de 0,3%; teor máximo de cinzas de 0,2%. Embalagem primária: pacotes plásticos com 1 kg. Embalagem secundária: fardos plásticos ou de papel. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	ALTO ALEGRE PACOTE 1 KG	KG	6000	2,0300	12.180,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 111.153,94 (cento e onze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Ponta Grossa/PR, 01 de julho de 2020.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO -

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

1ª RETIFICAÇÃO

CHAMADA DE TRABALHOS

EXPOSIÇÃO VIRTUAL VIDAS NEGRAS IMPORTAM

A Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, em parceria com Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais, comunica a prorrogação do prazo para inscrições na Chamada de Trabalhos da Exposição Virtual Vidas Negras Importam, tendo em vista a constante queda de energia elétrica em vários pontos da cidade de Ponta Grossa neste dia 30 de junho de 2020, inviabilizando o acesso ao formulário de inscrição.

Desta forma, fica promovida alteração no item 2.1 da presente Chamada de Trabalhos, passando a ser redigida da seguinte forma:

2.1 - As inscrições estarão abertas de 23 de junho a 01 de julho de 2020, estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

Os demais itens seguem inalterados.

Ponta Grossa, 30 de junho de 2020.

FERNANDO ROHNELT DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 018/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: RJP ODONTOLOGIA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada no Anexo I item 1.2.1, letra i, do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:

"1 (um) médico psiquiatra, ou neurologista ou pediatra com formação em saúde mental de segunda a sexta-feira nos dois períodos (manhã e tarde). (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art 4°)."

1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 052/2020.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 052/2020 - Objeto: Registro de Preços de Instrumental Odontológico. Sofre as seguintes alterações:

INCLUI-SE: Anexo I Exigências da contratada:

A CTPL- FMS esclarece que os lotes 58;59;60;61;62;63;64;65 tratam-se de equipamentos Odontológicos e os mesmos deverão ser instalados pelas empresas vencedoras do certame em locais pré-determinados pela Coordenação de Odontologia.

INCLUI-SE: Anexo 2 do Edital- 1.2.4 Documentação Técnica:

a) Registro no Ministério da Saúde: emitida pela ANVISA, cópia perfeitamente legível da página do site da ANVISA, com autenticação digital.

OBS.: I Aparelhos/Equipamentos/Mobiliários dispensados de registros no Ministério da Saúde, encaminhar justificativa de dispensa ou isenção de registro no Ministério da Saúde.

OBS.: II Material com Registro no Ministério da Saúde Vencido, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, o pedido de revalidação do registro no Ministério da Saúde.

b) Ficha Técnica do Produto. Manual, Folder ou prospecto com as especificações técnicas do produto para análise da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS.

Especificações e exigências adicionais aos aparelhos e equipamentos:

1-) Os aparelhos e equipamentos odontológicos aqui ofertados pelos licitantes descritos e especificados neste edital poderão ser iguais, similares ou superiores ao mesmo no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos aqui solicitados, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos equipamentos, afim de poder prestar os serviços de atendimento odontológico com segurança, confiabilidade, eficiência de maneira continuada a população assistida e usuária do Sistema Único de Saúde e coordenados pela Gerência de Saúde Bucal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

2-) Os equipamentos odontológicos do pregão 052/2020 elencados nos lotes: 58;59;60;61;62;63;64;65 deverão ser instalados pela empresa vencedora do certame em locais pré determinados pela Coordenação de Odontologia.

3-) Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento, contra defeitos de fabricação.

4-) Apresentar Manual de Instruções de uso do equipamento em português.

5-) Apresentar Certificado de garantia determinado com validade a partir da data de instalação.

6-) O aparelhos e equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, individuais constando externamente os dados de identificação do equipamento, data de fabricação e identificação do fabricante, para serem conferidas com a nota de empenho no momento do recebimento.

7-) Os aparelhos e equipamentos odontológicos deverão ter assistência técnica permanente, através do próprio licitante vencedor ou por outra empresa indicada na proposta (Representante Legal Autorizado); bem como deverá informar nome, endereço, telefone, fax para contacto posterior. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o licitante vencedor assumirá automaticamente este encargo, independente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.

8-) A empresa vencedora deverá oferecer capacitação a todos os funcionários da Fundação Municipal de Saúde, dentro do município de Ponta Grossa, que utilizarão os aparelhos e equipamentos visando o uso adequado e a conservação dos mesmos, de forma global e contínua, ou sempre que solicitado pelos mesmos sem ônus ao município. No caso de distribuidora, esta deve apresentar carta de credenciamento da empresa detentora do registro a qual representa, com assinatura do responsável legal e reconhecimento de firma da mesma em cartório.

9-) Os custos de transporte e manutenção dos aparelhos e equipamentos, quando precisarem ser retirados do local para realização de alguma intervenção técnica tais como manutenção, troca de peças, lavagem, lubrificação, calibração serão de responsabilidade da empresa representante.

10-) A empresa responsável pela garantia e manutenção dos aparelhos e equipamentos, quando solicitada e se fizer necessária alguma intervenção técnica fora do local, deverá instalar um equipamento substituto de igual modelo e características técnicas para que os serviços de atendimento aos pacientes não seja interrompido ou sofra qualquer tipo de dano ou prejuízo.

11- A empresa responsável pela garantia e manutenção dos aparelhos e equipamentos, quando solicitada deverá atender o chamado de manutenção em prazo máximo 48 horas após a comunicação realizada pela FMS. Sendo que o mesmo deverá retornar da manutenção em prazo máximo de 30 dias.

12-) Todos os equipamentos nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária.

13-) A embalagem secundária do insumo deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

14-) O produto deve ser novo (de primeira utilização).

15-) Para os itens que deverão ser esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama.

16-) Caso ocorra a necessidade de troca de marca do material já aprovado pela Comissão, no decorrer do período de 1 ano (período de vigência do contrato através de Ata de Registro), o Licitante deverá entrar em contato por e-mail ehc.smsgp@gmail.com ou pelo telefone 42-3220-1000 ramal 4039, preencher formulário de troca de marca (modelo padrão da FMS), apresentar nova amostra para análise e documentos técnicos.

A troca de marca de produto registrado só é deferida em casos de escassez de matéria prima; importações; embargos aduaneiros; indeferimentos de RMS do fabricante junto a ANVISA.

Condições de Deferimento do pedido de troca de marca de produto registrado pela Comissão:

- Manutenção do valor registrado;
- Carta comprobatória do Fabricante;
- Preenchimento do Formulário modelo padrão FMS;
- Apresentação de amostra caso necessário;
- Apresentação de Documentos Técnicos do produto;

ONDE SE LÊ: Anexo I do Edital - Lotes: 60 e 61

"Cadeira Odontológica Características técnicas mínimas exigidas: cadeira com estrutura de aço, estofamento de espuma injetada, revestimento de PVC laminado sem costuras, braços de apoio sendo o esquerdo fixo e o direito articulado; 08 movimentos: 04 individuais e 03 programáveis sincronizados (02 posições de trabalho e volta a zero). Apoia braço rebatível. Base com fixação no piso. Estofamento com apoio lombar. Revestimento da Base em Integral Skin, para proteção contra corrosão acabamento uniforme com designe único. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em ferro fundido e chapa de aço dobrado, para uma maior resistência, capacidade de elevação igual ou superior a 180 kg. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras, para proporcionar maior biossegurança ao consultório.

-Equipo: mesa em material plástico de alta resistência e proteção UV, 01 bandeja em inox. Suporte para até quatro instrumentos, com seringa triplice, três mangueiras com encaixe borden (para alta, baixa rotação e cavitador sônico). Regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos pelo próprio profissional. -Unidade suctora: com cuba em polímero inquebrável. Esguicho de água removível e autoclavável. Tubulação embutida. Pedal de comando: móvel, multifuncional, em um único pedal, acionamento progressivo dos instrumentos, do refletor e da cadeira. - Refletor: com tecnologia LED potência mínima de 22.000 lux, braço com alcance que permita uma correta iluminação da arcada inferior lingual. Dois fisiomochos mochos odontológico com sistema de elevação do assento impulsionado a gás, acionado por alavanca lateral, com acionado por alavanca lateral com movimento suave, encosto anatômico, com ajuste de aproximação, base resistente em poliuretano (PU), com 05 rodízios, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, sem costura. -1 caneta de alta rotação: autoclavável até 135°C, conexão borden com 2 furos, spray triplo, sistema friction grip para troca de broca, rotação máxima 380.000 rpm, torque 0,13 nc, 1 saca brocas, - 1 contra ângulo: autoclavável até 135°C, rotação máxima de 25.000 rpm, sistema intragratório. Operação com rolamento, spray externo simples, - 01 micromotor: rotação controlada, de 5.000 a 20.000 Rpm, inversão de giro para direita e esquerda, conexão Borden com 2 furos, acoplagem para sistema intra. Estofamento da cadeira e mochos: na cor a combinar. ENVIAR AMOSTRA "

LEIA SÊ:

"Cadeira Odontológica Características técnicas mínimas exigidas: cadeira com travamento pneumático, e movimentação na horizontal e vertical, com estrutura de aço, estofamento de espuma injetada, revestimento de PVC laminado sem costuras, braços de apoio sendo o esquerdo fixo e o direito articulado; 08 movimentos: 04 individuais e 03 programáveis sincronizados (02 posições de trabalho e volta a zero). Apoia braço rebatível. Base com fixação no piso. Estofamento com apoio lombar. Revestimento da Base em Integral Skin, para proteção contra corrosão acabamento uniforme com designe único. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em ferro fundido e chapa de aço dobrado, para uma maior resistência, capacidade de elevação igual ou superior a 180 kg. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras, para proporcionar maior biossegurança ao consultório.

-Equipo: mesa em material plástico de alta resistência e proteção UV, 01 bandeja em inox. Suporte para até quatro instrumentos, com seringa triplice, três mangueiras com encaixe borden (para alta, baixa rotação e cavitador sônico). Regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos pelo próprio profissional. -Unidade suctora: com cuba em polímero inquebrável. Esguicho de água removível e autoclavável. Tubulação embutida. Pedal de comando: móvel, multifuncional, em um único pedal, acionamento progressivo dos instrumentos, do refletor e da cadeira. - Refletor: com tecnologia LED potência mínima de 22.000 lux, braço com alcance que permita uma correta iluminação da arcada inferior lingual. Dois fisiomochos mochos odontológico com sistema de elevação do assento impulsionado a gás, acionado por alavanca lateral, com acionado por alavanca lateral com movimento suave, encosto anatômico, com ajuste de aproximação, base resistente em poliuretano (PU), com 05 rodízios, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, sem costura. -1 caneta de alta rotação: autoclavável até 135°C, conexão borden com 2 furos, spray triplo, sistema friction grip para troca de broca, rotação máxima 380.000 rpm, torque 0,13 nc, 1 saca brocas, - 1 contra ângulo: autoclavável até 135°C, rotação máxima de 25.000 rpm, sistema intragratório. Operação com rolamento, spray externo simples, - 01 micromotor: rotação controlada, de 5.000 a 20.000 Rpm, inversão de giro para direita e esquerda, conexão Borden com 2 furos, acoplagem para sistema intra. Estofamento da cadeira e mochos: na cor a combinar. ENVIAR AMOSTRA "

CADASTRO DE PROPOSTA: às 10:00m horas do dia 13/07/2020, até às 10h00 horas do dia 14/07/2020.

DISPUTA: 14/07/2020

HORÁRIO: 11:00

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1015 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br e www.blcompras.org.br

Ponta Grossa, 30 de Junho de 2020.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Presidente Fundação Municipal de Saúde



